



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 193/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 42.882,40 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais, quarenta centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4387 - ACOlhIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0177000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.982,40
TOTAL DA UG	40.982,40

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUN. DE ESPORTES	
FONTE 0177000000 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.900,00
TOTAL DA UG	1.900,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN.TRANSPAR.E CONTROL

1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	42.882,40
TOTAL DA UG	42.882,40

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de julho de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 194/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
FONTE 0144000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de julho de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 195/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.376.737,30** (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais, trinta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.376.737,30
TOTAL DA UG	5.376.737,30

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.376.737,30
FONTE 0218000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
TOTAL DA UG	5.376.737,30

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de julho de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº 1343/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sônia Freire Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6851/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sônia Freire Manhães, Técnica em Enfermagem – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12339, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.887,54, (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnica em Enfermagem – Padrão I.		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.681,07
Quinquênio - 25%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 670,26
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 536,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1816/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Pericles de Azevedo Campista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0973/2017, publicado em 26/06/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Pericles de Azevedo Campista, neste ato representado por sua curadora Janete Jane Campista de Souza, na condição de filho incapaz da falecida funcionária Helvia Manhães de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão H, matrícula nº 8350, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 03/02/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 799,97 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão H		Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, IV, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 799,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 928/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

*“Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -
II – Abandono de Cargo
C/C “Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”*

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1901/2018, DEMITIR do Serviço Público Municipal a servidora **Vanda Lúcia de Souza Cruz**, Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 30422, admitida em 01/07/2000, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº929/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1749/2015, publicada em 03/08/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 2976/2015, publicado em 24/07/2015, conceder a **Suely da Silva Barcelos**, na condição de mãe da falecida funcionária Flávia Barcelos Vieira, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 35h - A, matrícula nº34586, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 14/05/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Lei Municipal nº 6786/99 – PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº930/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 761/2014, publicada em 31/03/2014, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, I da CF/88, com o art. 6º - A da EC nº 41/2003, conforme processo nº 3120/2013, **APOSENTAR**, o Agente de Serviços Gerais III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº 6701, **Emilson Gonçalves**, com efeito a contar de 23/07/2013, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 -

“PROJETO SOM DAS LOCALIDADES E CARAVANAS”

O Superintendente de Entretenimento e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADITAR** o Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e alterar o item 1.5 do referido Edital, incluindo, no que se refere às apresentações dos DJ's, que as mesmas poderão ser realizadas também na programação do **Farol de São Thomé – Verão 2020 e nas Festas Tradicionais do Calendário, tais como: Festa do Santíssimo Salvador, Festival de Petiscos etc.**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de julho de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000146-2-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E GUSTAVO DO FORRÓ.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **GUSTAVO DO FORRÓ** para realização de show, no dia **13/07/2019**. O Evento será realizado na Tradicional Festa Juliana dos Moradores de Venda Nova - Campos dos Goytacazes/RJ (será realizada ao lado da Igreja Sagrada Família).

Preço: 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 13/07/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000142-3-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E IGOR SALIENTE.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **IGOR SALIENTE** para realização de show, no dia **14/07/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos “Som Das Localidades E Caravanas”**. O Evento será realizado no 3º Arraiá da Linha (Dores de Macabú – 11º Distrito de Campos dos Goytacazes/RJ).

Preço: 4.000,00 (quatro mil reais);
Data: 14/07/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000147-P-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E NYCOLAS & FABYANE.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Dupla **NYCOLAS & FABYANE** para realização de show, no dia **14/07/2019**, sendo certo que a referida Dupla foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos “Som Das Localidades E Caravanas”**. O Evento será realizado no Arraiá Amigos do São José (São José Operário – Educandário para Cegos).

Preço: 4.000,00 (quatro mil reais);
Data: 14/07/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000145-5-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E PEDRO MAIA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **PEDRO MAIA** para realização de show, no dia **14/07/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 002/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos “Viva Jardim São Benedito” E “Praças E Afins”**. O Evento será realizado no Jardim São Benedito.

Preço: 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 14/07/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000143-0-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E WANDO E SEUS TECLADOS.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **WANDO E SEUS TECLADOS** para realização de show, no dia **12/07/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 004/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no Projeto "**Boa Idade**". O Evento será realizado na Colônia de Férias da 3ª Idade – Farol de São Thomé.
Preço: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
Data: 12/07/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Replicado por ter saído com incorreção.

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Superintendência de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 085/2019

PROCESSO Nº. 2019.136.000006-1-PR

PREGÃO Nº 010/2019

CONTRATADA: EDITORA GLOBO S.A.
CNPJ nº: 04.067.191/0001-60

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação (publicação de editais de licitação e atos oficiais e institucionais de interesse da Administração Municipal), conforme descrito nos anexos I e VII do edital e conforme descrito na Nota de Empenho nº 2019NE00017.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, mensalmente, após o cumprimento da prestação devida, conforme Termo de Referência, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2019

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO
THIAGO PAIVA TOLEDO BELLOTTI
Mat.: 36.544

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

02722/19 Edilce Aquino Ribeiro
02756/19 Celita de Souza Crespo
02901/19 Francimara Rangel das Chagas Balbi
03359/19 Maria Aparecida Gomes Cordeiro
03366/19 Ana Cristina Ribeiro Lopes Barbosa
03367/19 Cátia Cilene Terra Rangel
03389/19 Luiz Carlos dos Santos Reis
03466/19 Deborah de Andrade Casarsa

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

00125/19 Simone da Silva Tavares Araújo – FMS
02862/19 Juan Scisínio Aguiar – **Replicado por ter saído com incorreção**
03592/19 Paula Alves Rangel de Souza

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 16/07/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2018.045.000204-7-PR
Carta Convite nº 011/2018
Contrato nº 0132/2018
Empresa Contratada: **M.F.S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME.**
CNPJ: 11.028.881/0001-75
Objeto: Prorrogação contratual por um período de 180 (Cento e oitenta) dias e rerratificação sem reflexo financeiro para a reforma da UBS Parque Prazeres – Rua Arnaldo da Silva Vizela s/nº - Parque Prazeres – Campos dos Goytacazes – RJ.
Data da Assinatura: 17/06/2019.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhuf Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 13/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as retificações das abas 1 e 9 do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019, que descrevem respectivamente o CNPJ da SMDHS, o nome do banco para recebimento das parcelas do Cofinanciamento e o compromisso da gestão em encaminhar para o Poder Legislativo, a proposta a ser elaborada junto ao CMAS, da lei dos benefícios eventuais e/ou lei do SUAS até dezembro de 2019.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 14/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas de pleitos parlamentares:
• Número 55901330100201901 - Funcional Programática 08.224.2037.2196.0001 no valor de R\$1.500.000,00 para as despesas de custeio da SMDHS;
• Número 55901330100201902- Funcional Programática 08.244.2037.219G.0001 no valor de R\$ 100.000,00 para despesas de investimento da APAPE.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 033/2019 à **CRESPO FILHO & AZEREDO CERÂMICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº **12.098.243/0001-93** na **ESTRADA DA AREIA, S/Nº – SÃO SEBASTIÃO – 4º DISTRITO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**SÍTIO MINEIROS**", na localidade de **São Sebastião- 4º Distrito**, neste município, numa área de "**8,78**" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°52'19"903** e Longitude **-41°13'55"466**, de propriedade de **OZIEL BATISTA CRESPO FILHO e ESPOSA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 DE JULHO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 02088/2019 e o protocolo nº 2019.115.002110-P-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Atendimento a adolescentes e jovens referenciados no CRAS Matadouro em Campos dos Goytacazes onde se têm como objetivo contribuir para a aprendizagem profissional através da oferta de 60 certificações por meio de cursos de Operador de Comércio. Tendo como finalidade novas projeções profissionalizantes para estes adolescentes, fortalecimento de vínculos familiares, bem como a busca pela integração e reflexão dos mesmos enquanto cidadãos na sociedade, e deste modo, como meta ao final do projeto, encaminhar 80% das certificações, ou seja, 48 jovens ao mercado de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 260700	133	2.08.243.0003.3166	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 190.593,69 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), dar-se-á em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 27.227,67 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2019, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 28 de junho de 2019.

(Publicado nesta Data por omissão)

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (óleo lubrificante, graxa, fluido hidráulico etc), visando a manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **29 de julho de 2019 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2019.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que, dando continuidade ao pregão em epígrafe, fica convocada a empresa **A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.702.519/0001-57, vencedora dos itens 05 e 06, para a apresentação de amostra do produto ofertado, de acordo com o item 5 do Termo de Referência (anexo VIII do edital).

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e afins (café, açúcar, copo plástico, garrafa térmica, etc), com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço continuados de manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica e injeção eletrônica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral, funilaria, vidraçaria, pintura, com fornecimento de mão de obra, serviços de retífica, acessórios, equipamentos obrigatórios de segurança e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, alinhamento, balanceamento, higienização interna e externa, sistema de ar condicionado, da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **31 de julho de 2019 às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

ERRATA nº 001

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

A Superintendente Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados a retificação efetuada nos subitens 1.5 e 8.3 do edital da licitação epígrafa, nos termos do que estabelece o §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Onde se Lê:

"1.5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do certame, devendo a Administração julgar e responder em até 3 (três) dias úteis."

Leia-se:

"1.5 – Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos e impugnar o edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do certame, devendo a Administração julgar e responder em até 3 (três) dias úteis."

1.5.1 - A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições do edital, tratadas no subitem acima, poderão ser enviadas por e-mail para o seguinte endereço: cp@campos.rj.gov.br. Já as impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Pq. Santo Amaro – Campos/RJ, das 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais."

Onde se Lê:

"8.3 - O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, composto dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia deverá ser elaborado com base no Briefing (Anexo I), observadas as seguintes disposições:"

Leia-se:

"8.3 - O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, composto dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia deverá ser elaborado com base nos 2 (dois) Briefings (Anexo I), observadas as seguintes disposições:"

Considerando as modificações supramencionadas, fica alterada a data de abertura da licitação para o dia **02 de setembro de 2019, às 10h (dez horas)**. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no edital e seus anexos.

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2019.

Thiago Paiva Toledo Bellotti
Superintendente Municipal de Comunicação



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br